



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 07/2017

Autoria: BRUNO MILLER DE MORAES

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, **a reiteração da indicação nº 17/2016 que se digne prestar informações sobre o Programa "Cidade Legal", que diz respeito a regularização dos documentos das casas do conjunto habitacional CDHU, denominado Jardim Planalto e dos imóveis que não são do Programa CDHU.**

JUSTIFICATIVA: Senhora Prefeita, atendendo as inúmeras indagações e questionamentos dos moradores é que venho solicitar que se preste informações e esclarecimentos em relação à regularização da documentação de suas casas. É de suma importância a reinvidicação desses moradores, sendo que a grande preocupação dos mesmos é ter documento que garante posse do imóvel em mãos, peço que seja enviado uma resposta para esclarecimento aos interessados.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul-(SP), 02 de Fevereiro de 2017.


BRUNO MILLER DE MORAES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
02/FEV/2017 18:14 000001095

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul

Aprovado em Turno único

Votação unânime

C.M.R.S. 06 / 02 / 2017